



Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO - GROSSO - BRASIL

L E I nº 229

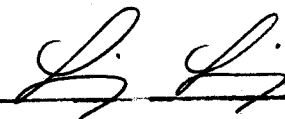
CONCEDE ISENÇÃO DA TAXA DE SERVIÇO TELEFÔNICO AO "ASILO SÃO JOSÉ" DA VELHICE DESEMPARADA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica concedida isenção da Taxa de -- Serviço Telefônico ao Asilo São José da Velhice Desamparada enquanto o mesmo pertencer à Municipalidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 22 DE ABRIL DE 1959.


LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL.